



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

COMUNICADO CIRCULAR Nº 017/16-CR/AM

Manaus, 06 de outubro de 2016.

DA: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AOS: ESTABELECIMENTOS SOLICITANTES

ASSUNTO: RETORNO DE OFERTA DE PROCEDIMENTO NA CENTRAL AMBULATORIAL

Senhor (a) Diretor (a),

Informamos que a partir deste mês, **outubro/2016**, retorna à Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados a disponibilidade dos procedimentos ofertados no **GRUPO - ELETRONEUROMIOGRAFIA**.

Dessa forma, pedimos a Vossa Senhoria que reforce essa orientação a todos os profissionais envolvidos. Lembrando a todos que este procedimento é **regulado**. Em anexo segue o protocolo de acesso que será utilizado para encaminhamento à atenção especializada para execução de tal procedimento.

Ficamos à disposição em nosso canal de comunicação *on-line* para esclarecimentos, acessado pelo nosso *site*: www.saude.am.gov.br/regulacao.

Atenciosamente,


MARIA ARTEMISA BARBOSA
COORDENADORA ESTADUAL DE REGULAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

▪ **ELETRONEUROMIOGRAFIA**

CÓDIGO SIA/SUS:

02.11.05.008-3: Eletroneuromiografia

INDICAÇÕES

- Miopatias
- Doenças da junção neuromuscular
- Polineuropatias
- Mononeuropatias simples e múltiplas
- Polirradiculoneurites agudas e crônicas
- Neuropatia do nervo facial
- Radiculopatias cervicais e lombo-sacras
- Plexopatias
- Neuropatias motoras e sensitivas
- Síndrome de Guillan-Barré
- Esclerose múltipla
- Mioclonias
- Mielopatias
- Distonias
- Miofasciculações de origem recente
- Incontinência esfinteriana
- Traumatismo sobre nervos, plexos ou coluna
- Síndrome do túnel do carpo

PRÉ-REQUISITOS

- História clínica e exame físico

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

- Neurologista
- Neurocirurgião
- Neuropediatra
- Reumatologista
- Fisiatra
- Ortopedista
- Dermatologista (Programa de Hanseníase)
- Geriatra